



LEI Nº 552

DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA PARA A  
MANUTENÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO TELE-  
FÔNICO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE -

A Câmara Municipal de Miraf por seus representantes aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar ajuda  
Financeira de um Salário Mínimo Mensal, para a manutenção do  
Posto de Serviço Telefônico no Distrito de São Sebastião da  
Vargem Alegre, a partir de 01 de Outubro de 1985.

Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-  
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão  
inteiramente como nela se contém.

Miraf, 18 de Outubro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Dr. Dinorah C. de J. Tolant  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Chefe do Serviço de Secretaria